



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 054/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, EM REGIME DE COMODATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom - ARDCRB, um terreno de 160m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), sendo 54m<sup>2</sup> (cinquenta e quatro metros quadrados) já em fase final de construção e mais 106 (cento e seis metros quadrados), destinado à construção de escritório, almoxarifado, sala de arquivos e calçadas, cuja área está situada anexo ao Ginásio de Esportes Anibal Khury Neto, na Av. Curitiba, nº 205 – centro, Rio Bom.

§ 1º. A Associação, conforme disposição Estatutária é uma entidade civil, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de natureza cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.303/0001-92 e declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei Municipal 05/2012 em 13 de fevereiro de 2012.

§ 2º. A cessão de direito real de uso será sem ônus para a entidade e por um período de 10 (dez) anos e, podendo ser renovado mediante aprovação legislativa e, o espaço físico será utilizado exclusivamente para instalação de equipamentos para funcionamento da Rádio Comunitária Rio Bom FM.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal